



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com

Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

PORTARIA – GP/CMOP Nº092/2023, de 12 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exmo. Sr. **JOSIEL DE JESUS ARAÚJO MACIEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o senhor **JURAILSON DA FONSECA ANDRADE**, servidor deste poder, autorizado a viajar para a cidade de Belém-PA, nos dias 13 e 14 de abril de 2023, a serviço do **PODER LEGISLATIVO**, para tratar de assuntos inerentes a este Poder junto ao Escritório Camilo Canto Sociedade Individual de Advocacia, Tv Humaitá, 1866, APT 1504, Marco – Belém-PA.

Art. 2º - **CONCEDER** e arbitrar 02 (duas) diárias correspondentes a presente Portaria no valor de R\$: 600,00 (seiscentos reais), podendo ser transferida para sua conta as diárias permitidas conforme a **Resolução nº001/2022, de 15 de junho de 2022**, para suprir as despesas com pousada e alimentação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará, 12 de abril de 2023.


JOSIEL DE JESUS ARAÚJO MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras do Pará

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	R\$ 300,00	R\$ 600,00

RECIBO R\$ 600,00

Recebi da Câmara Municipal de Oeiras do Pará a importância supra de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente às diárias, para custeio das despesas de viagem, conforme discriminação acima.

JURAILSON DA FONSECA ANDRADE

CPF nº 053.475.162-83

AG: 0124 C/C: 8183465 (BANPARA)

A presente Portaria foi publicada no Quadro de Oficial de Avisos da Câmara Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 12 de abril de 2023 e registrada na Secretaria Geral desta casa.

Em: 12/04/2023


Suzana Laj's Rodrigues de Moraes
Secretária Legislativa
Portaria nº001/2023